

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO.**

**1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Pitos e Protetores, Destinados a Suprir as Necessidades dos veículos das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador e demais secretarias.**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
1	<b>CAMARA 1000 ARO 20</b> CAMARA 1000 ARO 20 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	38
2	<b>CAMARA 110/90-17</b> CAMARA 110/90-17 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	21
3	<b>CAMARA 12-16.5 NHS</b> CAMARA 12-16.5 NHS (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	8
4	<b>CAMARA 12.4-24</b> CAMARA 12.4-24 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	12
5	<b>CAMARA 17.5-25</b> CAMARA 17.5-25 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	8
6	<b>CAMARA 184/30</b> CAMARA 184/30 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	12
7	<b>CAMARA 19.5L-24</b> CAMARA 19.5L-24 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	8
8	<b>CAMARA 750-16 ARO 16</b> CAMARA 750-16 ARO 16 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	16
9	<b>CAMARA 80/100 - ARO 18</b> CAMARA 80/100 ARO 18 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	15
10	<b>CAMARA 9.00-20</b> CAMARA 9.00-20 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	18
11	<b>CAMARA 90/90 - 19</b> CAMARA 90/90 - 19 (PRODUTO NOVO (SEM USO); O ITEM	UNIDADE	25



	DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).		
12	<b>CAMARA 90/90 ARO 18</b> CAMARA 90/90 ARO 18 (PRODUTO NOVO (SEM USO)); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA).	UNIDADE	9
13	<b>PITO PARA PNEU 14.00-24</b>	UNIDADE	12
14	<b>PITO PARA PNEU 175/70 ARO 14</b> PITO PARA PNEU 175/70 ARO 14 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	86
15	<b>PITO PARA PNEU 185 R14 100/100R</b> PITO PARA PNEU 185 R14 100/100R (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	8
16	<b>PITO PARA PNEU 185/65 ARO 15</b> PITO PARA PNEU 185/65 ARO 15 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	12
17	<b>PITO PARA PNEU 195/55 R16</b> PITO PARA PNEU 195/55 R16 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	10
18	<b>PITO PARA PNEU 195/70 R15 C</b> PITO PARA PNEU 195/70 R15 C (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	12
19	<b>PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/BORRACHUDO</b> PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/BORRACHUDO (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	24
20	<b>PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/LISO</b> PITO PARA PNEU 215/75 R17 5-S/C/LISO (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	24
21	<b>PITO PARA PNEU 215/80 ARO 16</b> PITO PARA PNEU 215/80 ARO 16 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	25
22	<b>PITO PARA PNEU 225/75 ARO 16</b> PITO PARA PNEU 225/75 ARO 16 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	12
23	<b>PITO PARA PNEU 265/65 ARO 17</b> PITO PARA PNEU 265/65 ARO 17 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	12
24	<b>PNEU 1000-20 RADIAL - BORRACHUDO</b> PNEU 1000 RADIAL 20 BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUcoes DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	25
25	<b>PNEU 1000-20 RADIAL - LISO</b> PNEU 1000 ARO 20 LISO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM	UNIDADE	25



	LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).		
26	<b>PNEU 110/90 ARO 17</b> PNEU 110/90 ARO 17 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	17
27	<b>PNEU 12-16.5 NHS</b> PNEU 12-16.5 NHS (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	8
28	<b>PNEU 12.4-24</b> PNEU 12.4-24 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
29	<b>PNEU 14.00-24</b> (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
30	<b>PNEU 17.5-25</b> PNEU 17.5-25 - (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	8
31	<b>PNEU 175/70 ARO 14</b> PNEU 175/70 ARO 14 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	86

32	<b>PNEU 184/30</b> PNEU 184/30 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
33	<b>PNEU 185 R14 100/100R</b>	UNIDADE	8
34	<b>PNEU 185/65 ARO 15</b> PNEU 185/65 ARO 15 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
35	<b>PNEU 19.5L-24</b> PNEU 19.5L-24 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	8
36	<b>PNEU 195/55 R16</b> PNEU 195/55 R16 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	10
37	<b>PNEU 195/70 R15 C</b> PNEU 195/70 R15 C (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
38	<b>PNEU 215/75/R17 5-S/C/BORRACHUDO</b> PNEU 215/75/R17 5-S/C/BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE	UNIDADE	24

	ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).		
39	<b>PNEU 215/75/R17 5-S/C/LISO</b> PNEU 215/75/R17 5-S/C/LISO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	24
40	<b>PNEU 215/80 ARO 16</b> PNEU 215/80 ARO 16 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	25
41	<b>PNEU 225/75 ARO 16</b> PNEU 225/75 ARO 16 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
42	<b>PNEU 265/65 ARO 17</b> PNEU 265/65 ARO 17 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	12
43	<b>PNEU 750/R16/BORRACHUDO</b> PNEU 750/R16/BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	9
44	<b>PNEU 750/R16/LISO</b> PNEU 750/R16/LISO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO,	UNIDADE	9

	CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).		
45	<b>PNEU 80/100 ARO 18</b> PNEU 80/100 ARO 18 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	13
46	<b>PNEU 9.00-20 BORRACHUDO</b> PNEU 9.00-20 BORRACHUDO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	16
47	<b>PNEU 9.00-20 LISO</b> PNEU 9.00-20 LISO (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	16
48	<b>PNEU 90/90 ARO 18</b> PNEU 90/90 ARO 18 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	9
49	<b>PNEU 90/90 ARO 19</b> PNEU 90/90 ARO 19 (ORIGINAL DE FABRICA; PRODUTO NOVO (SEM USO); PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E FABRICACAO NACIONAL E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS; ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDDAE E SEGURANCA; PRAZO DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA; CERTIFICADO - IBAMA, PARA ATESTAR E EFETIVAR A APRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL; E APRESENTACAO DE INFORMATIVO, CATALOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LIGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSNTRE ESPECIFICACOES TECNICAS E INSTRUCOES DE USO DO PRODUTO).	UNIDADE	17
50	<b>PROTETOR 1000 ARO 20</b> PROTETOR 1000 ARO 20 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	38
51	<b>PROTETOR 750/R16</b> PROTETOR 750/R16 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	16
52	<b>PROTETOR 9.00-20</b> PROTETOR 9.00-20 (PRODUTO ORIGINAL, NOVO, SEM USO); O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT E TER CERTIFICADOS ISSO / INMETRO.	UNIDADE	32

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição destes materiais se faz necessária visto que os veículos e/ou maquinários pertencentes ao município de Palestina do Pará precisam de manutenção corretiva constante. Esperamos que com a contratação desses materiais, a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os objetos serão entregues em até, **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidade. Entregaram poderem ocorre na Zona Rural do município.

4.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO.

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_

#### 15. DA VIGENCIA.

15.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

#### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2022 (credito orçamentário)**.

16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

\_\_\_\_\_  
Palestina do Pará/PA, 18 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021-PMPP